



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 617/91/6 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizado a efetuar a doação de "LOTES URBANIZADOS" de sua propriedade, para construção de casa própria.

§ UNICO - A doação de que trata este artigo será de até quarenta e dois lotes no JARDIM PARAISO II e até cento e vinte lotes no JARDIM DAS ACACIAS.

ARTIGO 2º - A doação só poderá ser feita à famílias que não possuam qualquer imóvel neste e em outros municípios.

ARTIGO 3º - A Escritura de doação só poderá ser efetuada após a construção da residência.

ARTIGO 4º - Não poderá o beneficiado, num prazo inferior a cinco anos vender o imóvel recebido, sem autorização da Prefeitura.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de Agosto de 1.991.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária